

PROCESSO N°  
- 5121 -

REG. PROC. N°  
-

FL. 1  
FOLHA N°  
-



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



Processo N°: 51

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 32

Ano: 2021

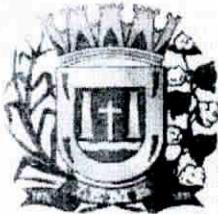
Ementa: 'Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.  
R\$ 1.650.000,00'

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 16 dias do mês de maio de 2021, autuo

Eu, (Assinatura) subscrevi.

P.L. 20121 - 4004121



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	5161
Fis	02

Ofício n° 199/2021 - GP

Leme, 26 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 538 L.N.º — Fis. —

Recebido em 26 / 03 / 2021

Excelentíssimo Senhor,

## FUNCIONÁRIO

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 50 Un Fis 03  
01

**PROJETO DE LEI N° 32 /2021**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R\$ 1.650.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Março de 2021.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 31/11 Fis 04  
62

### **JUSTIFICATIVA**

Através da Lei Municipal nº 3.974, de 23 de dezembro de 2020, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2021.

Considerando Lei Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), e não prevê a contratação de pessoal efetivo até dezembro de 2021;

Considerando a Lei Complementar nº 843, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que as ações de saúde devem ser adequadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, inserindo novas necessidades no desenvolvimento das atividades;

Considerando a demanda de completar a equipe e a necessidade de reposição de funcionários em diversas unidades de saúde, bem como a inauguração do Posto de Saúde Unipreco;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2021 da Secretaria de Saúde, criando a despesa necessária para contabilização correta da Contratação de Funcionários Temporários, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visando um melhor atendimento à população durante a emergência de Saúde mundial.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 89/21 Fis 05  
R

**Informação de Impacto Orçamentário nº 24/2021**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, são para suprir a necessidade de adequar o quadro de pessoal da Saúde via contratação temporária, visando atender o aumento da demanda de atendimentos durante a emergência mundial de Saúde – Enfrentamento ao Coronavírus.

Informamos ainda que, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, de recursos próprios do Tesouro. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Secretaria de Saúde	2021	R\$ 79.216.770,07
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 1.650.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		2,083%

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 19 de Março de 2021.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	50/61
Fls	06

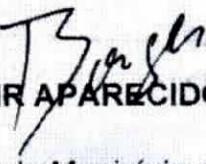
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a ser criada neste projeto visa suprir a necessidade de adequar o quadro de pessoal da Saúde via contratação temporária, visando atender o aumento da demanda de atendimentos durante a emergência mundial de saúde – enfrentamento ao coronavírus.

Informo, ainda eu os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, de recursos do próprio Tesouro.

Informo, finalmente, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 24/2021 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 26 de março de 2021.

  
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

A(s) Comissão(ões) da:

C.J.F.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.F.C.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.S.P.	<input type="checkbox"/>
S.E.C.L.T	<input type="checkbox"/>
P.U.O.P.S	<input type="checkbox"/>

Em 30/12/21

VISTA

Em 30 de dez de 2021  
 P/ vista in Comitê

Funcionário GJ

JUNTADA

Em 30 de dez de 2021  
 Faz juntada a estes autos do  
ParlCba do Comitê

Funcionário RJ



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 5/11	Fls 07

## PROJETO DE LEI Nº 32/2021

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

### PARECER CONJUNTO

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

E

#### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) por conta de excesso de arrecadação.

2.) –

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se dão em virtude de ações da área da saúde que devem ser adequadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para contratação temporária, visando a adequação do quadro de pessoal da Saúde, para suprir o aumento da demanda de atendimentos durante o estado de emergência vivenciado.

3.) –

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 5161 Fis 07  
*(b)*

Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, principalmente porque visa completar a equipe e a necessidade de reposição de funcionários em diversas unidades de saúde, bem como inauguração do Posto de Saúde Empyrco, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 30 de março de 2021.

**Pela Comissão de C.J.R.**

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

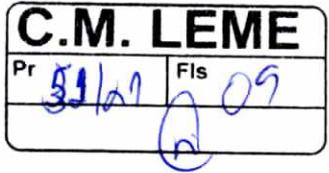
Lourdes Silva Camacho  
Secretária

**Pela Comissão de O.F.C.**

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss  
Secretária



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente

~~30/10/2021~~

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 32/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”.

**JUSTIFICATIVA:** A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do quadro de servidores temporários na área da saúde como medida de eficiência para o enfrentamento da pandemia do Covid vivenciada, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 30 de março de 2021.

Dionísio de Amorim

Ronaldo Paes



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr	Fls
30/03/2021	Q/20

A Ordem do Dia

30/03/2021

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL nº 32/21, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 30 de março de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

A Ordem do Dia

30/03/2021

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 32/21, aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação por unanimidade dos presentes.  
Em 30 de março de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 5111 Fis 72

REDAÇÃO FINAL

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R\$ 1.650.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 29/21

PROJETO DE LEI N° 32/21

C.M. LEME

Pr 5/1/21	Fls 12
6	

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R\$ 1.650.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2021.

  
Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M. LEME**  
Pr 57121 Fis 13  
m9

**LEI ORDINÁRIA N° 4.004, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R\$ 1.650.000,00
causa de excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					<b>R\$ 1.650.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de Abril de 2021.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
Estado de São Paulo

LEME - LEME  
R 51/21 | Rs 14  
LB

Ofício nº 128 / 2021 – WZ

Leme, 30 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 29/21, 30/21 e 31/21 referente aos Projetos de Lei nºs 32/21, 33/21 e 34/21.

Sem mais, respeitosamente.

  
**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao

**Excelentíssimo Senhor**  
**Claudemir Aparecido Borges**  
**DD. Prefeito Municipal de**  
**LEME.**

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

No. Processo: 5642  
Data/Hora Processo: 01/04/21 14:02  
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OF 128/21 - REF AUTOGRAFOS DE LEI 29, 30, E 31/21  
Senha internet: K96BHNZ  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

---